COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls____
Rubrica

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 094/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 059/2025/PMBP
CONTRATO Nº 161/2025

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUI E A EMPRESA 60.412.748 JOSE FLAVIO DELMONDES BATISTA, TENDO POR OBJETO "CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ E SUAS SECRETARIAS, TUDO DE ACORDO COM TERMO DE REFERÊNCIA".

O **MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ/PI,** pessoa jurídica de direito público interno, situada a Rua Francisco Delmondes, s/n, Centro, C.N.P.J. nº 01.612.622/0001-33 neste ato representado pelo Sr. **Ijosevan Coelho Damasceno**, Prefeito Municipal, nesta cidade, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, e, em sequência, designado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **60.412.748 JOSE FLAVIO DELMONDES BATISTA,** inscrito sob o CNPJ n° 60.412.748/0001-23, estabelecida na cidade de Betânia do Piauí – PI, à Rua Moises Rodrigues, s/n, Centro, CEP: 64.753-000, telefone: (89) 9415-3846, endereço eletrônico: joseflaviodelmondes1@gmail.com, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representado por seu proprietário o Sr. José Flavio Delmondes Batista, brasileiro, mecânico, portador do CPF: 064.715.003-43, e daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA,** têm, entre si, justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento, e em conformidade com o disposto no artigos 89 e ss, da Lei n.º 14.133/21, **CONTRATO** para **"CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ E SUAS SECRETARIAS, TUDO DE ACORDO COM TERMO DE REFERÊNCIA",** conforme especificações constantes do termo referente do edital, e da proposta da contratada, integrantes do procedimento licitatório em epígrafe, conforme estabelecido no **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 059/2025** e **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2024**, observadas as disposições da Lei no 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e o Decreto Municipal nº 034/2023 e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (ART. 92, I)

1.1 O presente contrato tem como objeto a **"CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ E SUAS SECRETARIAS, TUDO DE ACORDO COM TERMO DE REFERÊNCIA".**

CLÁUSULA SEGUNDA: VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO E À PROPOSTA DO LICITANTE VENCEDOR (ART. 92, II)

2.1. Este contrato é vinculado ao edital do Processo Licitatório nº 059/2025, homologado em 26/11/2025, e à proposta do licitante vencedor 60.412.748 JOSE FLAVIO DELMONDES BATISTA, inscrito sob o CNPJ n° 60.412.748/0001-23.

CLÁUSULA TERCEIRA: LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO AOS CASOS OMISSOS (ART. 92, III)

3.1 Este contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133/20211 e pelos preceitos de direito público, sendo aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

3.2 Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

Jose Flavio

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls
Rubrica

CLÁUSULA QUARTA: REGIME DE EXECUÇÃO OU A FORMA DE FORNECIMENTO (ART. 92, IV)

4.1 Objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **"CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ E SUAS SECRETARIAS, TUDO DE ACORDO COM TERMO DE REFERÊNCIA",** atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal de Betânia do Piauí – PI.

4.2 A empresa deverá realizar o serviço nos locais solicitados após o recebimento da ordem de fornecimento.

4.3 A contratada deverá dispor de todos os materiais, maquinários, funcionários e equipamentos necessários para a execução dos serviços.

4.4 Todas as despesas de transporte, alimentação, impostos, taxas e encargos trabalhistas, equipamentos de proteção individual e coletiva dos funcionários, são de responsabilidade da empresa contratada.

4.5. Todos os materiais e produtos empregados para a execução dos serviços, deverão ser de primeira qualidade, observando a boa prática e utilização dos mesmos.

CLÁUSULA QUINTA: O PREÇO E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (ART. 92, V)

5.1 PREÇO: Pelo objeto ora adquirido, a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA, conforme abaixo discriminado:

5.1.1. De acordo com a proposta vencedora no valor total de **R$ 44.728,25 (quarenta e quatro mil, setecentos e vinte e oito reais e vinte e cinco centavos).**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE TEMPO	QUANTIDADE	VALOR DA HORA	VALOR TOTAL
3	Prestação de serviços mecânicos, visando a manutenção preventiva e corretiva de veículos da prefeitura municipal de Betânia do Piauí e suas secretaria - **Linha Pesada.**	HORA	175	255,59	44.728,25

5.2. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A nota fiscal será encaminhada para pagamento após a prestação do serviço, mediante medição de obra emitida pela PMBP;

CLÁUSULA SEXTA: O PREÇO E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (ART. 92, VI)

6.1 O pagamento será realizado conforme condições elencadas no Termo de Referência, anexo I, do Pregão Eletrônico SRP 059/2025, Processo Administrativo 094/2025.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO

7.1. O prazo de vigência da contratação será até 12 (doze) meses, contados da assinatura do termo contratual, na forma do artigo art. 6º, inciso XVI e 107, ambos da Lei nº 14.133, de 2021, visto que os serviços são contínuos e indispensáveis a continuidade administrativa, ficando ressalvado o direito de o Contratante rescindi-lo durante sua vigência, caso ocorra o descumprimento de qualquer cláusula contratual.

CLÁUSULA OITAVA: O CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA, COM A INDICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E DA CATEGORIA ECONÔMICA (ART. 92, VIII)

8.1 As despesas decorrentes desta contratação estão previstas no Orçamento Anual do Município para 2025, devidamente provisionados, através da seguinte dotação:

8.2. - Fonte: 500 – Recursos não vinculados de Impostos.

José Flavio

8.2.1 - Programa de Trabalho: 04.122.0027.2010.0000 – manutenção e encargos da secretária.

8.2.2 - Programa de Trabalho: 15.451.0028.2053.0000 – administração e encargos do departamento.

8.2.3 - Programa de Trabalho: 20.122.0028.2030.0000 - administração e encargos do departamento.

8.2.4 - Programa de Trabalho: 12.361.0028.2036.0000 - administração e encargos da secretaria.

8.2.5 - Programa de Trabalho: 12.361.0269.2037.0000 - administração do ensino fundamental.

8.2.6 - Programa de Trabalho: 10.301.0210.2065.0000 – manutenção e encargos da assistência medica.

8.2.7 - Programa de Trabalho: 10.301.0210.2063.0000 - adm. mun. de saúde e saneamento.

8.2.8 - Programa de Trabalho: 18.541.0028.2030.0000 - administração e encargos da secretaria.

8.2.9 - Programa de Trabalho: 28.846.0269.2037.0000- administração do ensino fundamental.

8.3 – Fonte 540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos.

8.3.1 - Programa de Trabalho: 12.361.0269.2090.0000 – manutenção, encargos administrativos - FUNDEB 30%.

8.3.2 - Programa de Trabalho: 12.365.0302.2109.0000 – manutenção e encargos do ensino infantil - creche 30%.

8.3.3 - Programa de Trabalho: 12.365.0302.2117.0000 – manutenção e encargos do pre-escolar 30%.

8.4 – Fonte 541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAF.

8.4.1 - Programa de Trabalho: 12.361.0269.2090.0000 – manutenção, encargos administrativos - FUNDEB 30%.

8.4.2 - Programa de Trabalho: 12.365.0302.2109.0000 – manutenção e encargos do ensino infantil - creche 30%.

8.4.3 - Programa de Trabalho: 12.365.0302.2117.0000 – manutenção e encargos do pre-escolar 30%.

8.5 – Fonte 542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT.

8.5.1 - Programa de Trabalho: 12.361.0269.2090.0000 – manutenção, encargos administrativos - FUNDEB 30%.

8.5.2 - Programa de Trabalho: 12.365.0302.2109.0000 – manutenção e encargos do ensino infantil - creche 30%.

8.5.3 - Programa de Trabalho: 12.365.0302.2117.0000 – manutenção e encargos do pre-escolar 30%.

8.6 – Fonte 543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR

2.6.1 - Programa de Trabalho: 12.361.0269.2090.0000 – manutenção, encargos administrativos - FUNDEB 30%.

2.6.2 - Programa de Trabalho: 12.365.0302.2109.0000 – manutenção e encargos do ensino infantil - creche 30%.

8.7 – Fonte – 550 – Transferência do Salário-Educação (QSE)

2.7.1 - Programa de Trabalho: 12.361.0269.2047.0000 - salário educação.

8.9 – Fonte – 569 – Outras Transferências de Recursos do FNDE.

8.9.1 - Programa de Trabalho: 12.361.0269.2037.0000 - administração do ensino fundamental.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls____
Rubrica

8.9.2 - Programa de Trabalho: 12.365.0302.2046.0000 - manutenção do ensino pre – escolar.

8.10 – Fonte 571 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação.

8.10.1 - Programa de Trabalho: 12.361.0269.2048.0000 – programa estadual de transporte escolar.

8.10.2 - Elemento de Despesa: 33.90.39 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

CLÁUSULA NONA: OS DIREITOS E AS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

9.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda: efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local, acompanhado da respectiva nota fiscal.

9.2 O recebimento provisório ou definitivo do objeto pela área responsável não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato ou por vícios do produto.

9.3 A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues.

9.4 A contratada deverá fornecer diretamente o produto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza; A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados relacionados com as características dos serviços prestados.

9.5 A contratada deverá executar, fielmente, as entregas de acordo com as requisições expedidas, não se admitindo modificações sem prévia consulta e concordância da Contratante.

9.6 O Contratado é obrigado a pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os materiais adquiridos, fornecer Nota Fiscal correspondente aos produtos comercializados, assim como se responsabilizar pelas despesas operacionais e administrativas, de mão-de-obra dos produtos, transporte até o local da entrega.

CLÁUSULA DÉCIMA: A OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO DE MANTER, DURANTE TODA A EXECUÇÃO DO CONTRATO, EM COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES POR ELE ASSUMIDAS, TODAS AS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA A HABILITAÇÃO NA LICITAÇÃO (ART. 92, XVI)

10.1 O CONTRATADO fica obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A OBRIGAÇÃO DE O CONTRATADO CUMPRIR AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PREVISTA EM LEI, BEM COMO EM OUTRAS NORMAS ESPECÍFICAS, PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL E PARA APRENDIZ (ART. 92, XVII)

11.1 O CONTRATADO fica obrigado a cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da previdência social e para aprendiz.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

12.1 A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme Termo de Referência e seus Apêndices.

12.2 O gestor do contrato será designado por ato do prefeito municipal;

12.3. O fiscal de contrato será designado por ato do prefeito municipal;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: OS CASOS DE EXTINÇÃO (ART. 92, XIX)

13.1 Constituirão motivos para extinção do contrato, devendo ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações (art. 136, *caput* da Lei nº 14.133/2021):

José Flavio

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls____
Rubrica

a) Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

b) Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

c) Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

d) Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do CONTRATADO;

e) Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

f) Atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

g) Atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

h) Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão;

i) Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

13.1.1. As hipóteses de extinção a que se referem as letras "b", "c" e "d" do item anterior observarão as seguintes disposições (art. 136, § 3º da Lei nº 14.133/2021):

a) Não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o **CONTRATADO** tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

b) Assegurarão ao **CONTRATADO** o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

13.2 O **CONTRATADO** terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses (art. 136, § 2º da Lei nº 14.133/2021):

a) Supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei nº 14.133/2021;

b) Suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

c) Repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

d) Atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

e) Não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

13.3 A extinção do contrato poderá ser (art. 138 da Lei nº 14.133/2021):

a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

b) Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

c) Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

13.3.1 A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual serão precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

Jose Flavio

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls
Rubrica

13.3.2 Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o **CONTRATADO** será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

a) Devolução da garantia;

b) Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

c) Pagamento do custo da desmobilização.

13.4 A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, as seguintes consequências (art. 139 da Lei nº 14.133/2021):

a) Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

b) Ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;

c) Execução da garantia contratual para:

i) Ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;

ii) Pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;

iii) Pagamento das multas devidas à Administração Pública;

iv) Exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;

d) Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

13.4.1 A aplicação das medidas previstas nas letras "a" e "b" do item anterior ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.

13.4.2 Na hipótese da letra "b", o ato deverá ser precedido de autorização expressa do secretário municipal competente.

13.5 Os emitentes das garantias previstas no art. 96 da Lei nº 14.133/2021 serão notificados pelo **CONTRATANTE** quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 136, § 4º da Lei nº 14.133/2021).

CLÁSULA DÉCIMA QUARTA: FORO (ART. 92, § 1º)

14.1 É declarado competente o foro da sede da Administração Pública Municipal para dirimir qualquer questão contratual, ressalvadas as seguintes hipóteses:

a) Licitação internacional para a aquisição de bens e serviços cujo pagamento seja feito com o produto de financiamento concedido por organismo financeiro internacional de que o Brasil faça parte ou por agência estrangeira de cooperação;

b) Contratação com empresa estrangeira para a compra de equipamentos fabricados e entregues no exterior precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo;

c) Aquisição de bens e serviços realizada por unidades administrativas com sede no exterior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: PUBLICAÇÃO

15.1 Este contrato será publicado no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis a contar da assinatura das partes (art. 94, I da Lei nº 14.133/2021).

16.2. Para fins de garantir a ampla publicidade, este contrato e/ou seu extrato serão divulgados:

I - Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP; (Não obrigatório enquanto o município não adotar o PNCP, conforme art. 176 p. ú.)

II - Página do Município de Betânia do Piauí– PI (art. 176, p. ú., I da Lei nº 14.133/2021);

jose Flavio

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls_____
Rubrica

III - Diário Oficial das Prefeituras Piauienses – DOPP (art. 176, p. ú., I da Lei nº 14.133/2021);

IV. Diário Oficial da União – DOU;

Betânia do Piauí - PI, 26 de novembro de 2025.

Ijosevan Coelho Damasceno
CPF: 721.993.773-34
Prefeito Municipal
2025-2028

PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ – PI
IJOSEVAN COELHO DAMASCENO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

José Flavio Delmondes Batista

60.412.748 JOSE FLAVIO DELMONDES BATISTA
CNPJ nº 60.412.748/0001-23
JOSE FLAVIO DELMONDES BATISTA
PROPRIETÁRIO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: (dispensadas em caso de assinatura eletrônica).

1. Celio José de Macedo Cavalcante CPF: 064.715.003-43
2. Marcel de Macedo Cavalcante CPF: 001.682.983-25

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 094/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 059/2025/PMBP
CONTRATO Nº 161/2025

OBJETO: "CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ E SUAS SECRETARIAS, TUDO DE ACORDO COM TERMO DE REFERÊNCIA".

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ/PI,** pessoa jurídica de direito público interno, situada a Rua Francisco Delmondes, s/n, Centro, C.N.P.J. Nº 01.612.622/0001-33, neste ato representado pelo Sr. Fabio de Carvalho Macedo, Prefeito Municipal, nesta cidade.

CONTRATADA: A empresa **60.412.748 JOSE FLAVIO DELMONDES BATISTA,** inscrito sob o CNPJ n° 60.412.748/0001-23, estabelecida na cidade de Betânia do Piauí – PI, à Rua Moises Rodrigues, s/n, Centro, CEP: 64.753-000, telefone: (89) 9415-3846, endereço eletrônico: joseflaviodelmondes1@gmail.com, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representado por seu proprietário o Sr. José Flavio Delmondes Batista.

FONTE DE RECURSOS: Orçamento Geral do Município de Betânia do Piauí e Outros, para o exercício de 2025.

VALOR TOTAL: R$ 44.728,25 (quarenta e quatro mil, setecentos e vinte e oito reais e vinte e cinco centavos).

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de novembro de 2025.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 26/11/2025 a 25/11/2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei no 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e o Decreto Municipal nº 034/2023 e demais normas pertinentes.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Sede da Prefeitura do Município, Rua Francisco Delmondes, s/n, Centro, Betânia do Piauí-PI.

_____
ANTONIO FERREIRA DE MACEDO JUNIOR
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ
CNPJ 01.612.622/0001 - 33

Art. 16. Os trabalhos do Comitê deverão resultar em um documento orientativo sobre a escuta protegida, com diagnóstico situacional, fluxos e protocolos, que precisarão ser remetido e aprovado pelo CMDCA.

Art. 17. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Betânia do Piauí – PI, 18 de novembro de 2025.

IJOSEVAN COELHO DAMASCENO:72199377334 Assinado de forma digital por IJOSEVAN COELHO DAMASCENO:72199377334 Dados: 2025.11.18 15:26:43 -03'00'

Ijosevan Coelho Damasceno
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito
Rua Francisco Delmondes, S/N, Centro, Betânia do

ID: 76522F69313A4

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ
CNPJ 01.612.622/0001 - 33

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 059/2025/PMBP
CONTRATO Nº 161/2025

OBJETO: "CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ E SUAS SECRETARIAS, TUDO DE ACORDO COM TERMO DE REFERÊNCIA".

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ/PI,** pessoa jurídica de direito público interno, situada a Rua Francisco Delmondes, s/n, Centro, C.N.P.J. Nº 01.612.622/0001-33, neste ato representado pelo Sr. Fabio de Carvalho Macedo, Prefeito Municipal, nesta cidade.

CONTRATADA: A empresa **60.412.748 JOSE FLAVIO DELMONDES BATISTA,** inscrito sob o CNPJ nº 60.412.748/0001-23, estabelecida na cidade de Betânia do Piauí – PI, à Rua Moises Rodrigues, s/n, Centro, CEP: 64.753-000, telefone: (89) 9415-3846, endereço eletrônico: joseflaviodelmondes1@gmail.com, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representado por seu proprietário o Sr. José Flavio Delmondes Batista.

FONTE DE RECURSOS: Orçamento Geral do Município de Betânia do Piauí e Outros, para o exercício de 2025.

VALOR TOTAL: R$ 44.728,25 (quarenta e quatro mil, setecentos e vinte e oito reais e vinte e cinco centavos).

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de novembro de 2025.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 26/11/2025 a 25/11/2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei no 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e o Decreto Municipal nº 034/2023 e demais normas pertinentes.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Sede da Prefeitura do Município, Rua Francisco Delmondes, s/n, Centro, Betânia do Piauí-PI.

ANTONIO FERREIRA DE MACEDO JUNIOR
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Setor de Licitações e Contratos Administrativos
Rua Francisco Delmondes, S/N, Centro.

ID: 415450FDFB234

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ
CNPJ 01.612.622/0001 - 33

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente termo, o Prefeito Municipal de Betânia do Piauí, Estado do Piauí, no uso das atribuições que são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelo art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/21, resolve **ADJUDICAR** o **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 059/2025**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2025**, cujo objeto é a **"CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ E SUAS SECRETARIAS, TUDO DE ACORDO COM TERMO DE REFERÊNCIA,** conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, às empresas **63.139.061 UELIO JOSE DE MACEDO CAVALCANTE, inscrito sob o CNPJ nº 63.139.061/0001-54 e 60.412.748 JOSE FLAVIO DELMONDES BATISTA, inscrito sob o CNPJ nº 60.412.748/0001-23.**

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 059/2025**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2025** à empresa **63.139.061 UELIO JOSE DE MACEDO CAVALCANTE, inscrito sob o CNPJ nº 63.139.061/0001-54,** que ofertou o menor valor para o item I correspondendo a importância de R$ 163,76 (cento e sessenta e três reais e setenta e seis centavos) por hora trabalhada, totalizando R$ 65.504,00 (sessenta e cinco mil, quinhentos e quatro reais); item II R$ 213,75 (duzentos e treze reais e setenta e cinco centavos) por hora trabalhada, totalizando R$ 53.437,50 (cinquenta e três mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos); e a empresa **60.412.748 JOSE FLAVIO DELMONDES BATISTA, inscrito sob o CNPJ nº 60.412.748/0001-23,** que ofertou o menor valor para o item III, correspondendo a importância de R$ 255,59 (duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), totalizando R$ 63.897,50 (sessenta e três mil, oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), perfazendo um valor global de R$ 182.839,00 (cento e oitenta e dois mil, oitocentos e trinta e nove reais). Ambas vencedoras deste certame nos termos da Ata de Sessão de Julgamento.

Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão de instrumento competente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Betânia do Piauí (PI), 26 de novembro de 2025.

IJOSEVAN COELHO DAMASCENO:72199377334 Assinado de forma digital por IJOSEVAN COELHO DAMASCENO:72199377334 Dados: 2025.11.26 14:15:38 -03'00'

Ijosevan Coelho Damasceno
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito
Rua Francisco Delmondes, S/N, Centro.

ID: D1FCC5F92CFF4

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ
CNPJ 01.612.622/0001 - 33

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 059/2025/PMBP
CONTRATO Nº 162/2025

OBJETO: "CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ E SUAS SECRETARIAS, TUDO DE ACORDO COM TERMO DE REFERÊNCIA".

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ/PI,** pessoa jurídica de direito público interno, situada a Rua Francisco Delmondes, s/n, Centro, C.N.P.J. Nº 01.612.622/0001-33, neste ato representado pelo Sr. Fabio de Carvalho Macedo, Prefeito Municipal, nesta cidade.

CONTRATADA: A empresa **63.139.061 UELIO JOSE DE MACEDO CAVALCANTE,** inscrito sob o CNPJ nº 63.139.061/0001-54, estabelecida na cidade de Betânia do Piauí – PI, à Rua Castro Ferreira, s/n, Centro, CEP: 64.753-000, telefone: (89) 9430-7920, endereço eletrônico: uelio.josemc@gmail.com, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representado por seu proprietário o Sr. Uelio Jose de Macedo Cavalcante.

FONTE DE RECURSOS: Orçamento Geral do Município de Betânia do Piauí e Outros, para o exercício de 2025.

VALOR TOTAL: R$ 73.002,50 (setenta e três mil, dois reais e cinquenta centavos).

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de novembro de 2025.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 26/11/2025 a 25/11/2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei no 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e o Decreto Municipal nº 034/2023 e demais normas pertinentes.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Sede da Prefeitura do Município, Rua Francisco Delmondes, s/n, Centro, Betânia do Piauí-PI.

ANTONIO FERREIRA DE MACEDO JUNIOR
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Setor de Licitações e Contratos Administrativos
Rua Francisco Delmondes, S/N, Centro.

município de betânia do piauí e outros, para o exercício de 2025, valor total: r$ 44.728,25 (quarenta e quatro mil, setecentos e vinte e oito reais e vinte e cinco centavos), data da assinatura do contrato: 26 de novembro de 2025, vigência do contrato: 26/11/2025 a 25/11/2026, fundamentação legal: lei no 14.133/2021, da lei complementar nº 123/2006 e o decreto municipal nº 034/2023 e demais normas pertinentes.

Processo administrativo n° 094/2025, pregão eletrônico srp nº 059/2025/pmbp, Contrato nº 162/2025, objeto: "constituição de sistema de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos, visando atender as necessidades da prefeitura municipal de betânia do piauí e suas secretarias, tudo de acordo com termo de referência", contratante: o município de betânia do piauí/pi, c.n.p.j. Nº 01.612.622/0001-33, contratada: a empresa 63.139.061 uelio jose de macedo cavalcante, inscrito sob o cnpj n° 63.139.061/0001-54, fonte de recursos: orçamento geral do município de betânia do piauí e outros, para o exercício de 2025, valor total: r$ 73.002,50 (setenta e três mil, dois reais e cinquenta centavos), data da assinatura do contrato: 26 de novembro de 2025, vigência do contrato: 26/11/2025 a 25/11/2026, fundamentação legal: lei no 14.133/2021, da lei complementar nº 123/2006 e o decreto municipal nº 034/2023 e demais normas pertinentes.

Processo administrativo n° 072/2025, pregão eletrônico srp nº 042/2025/pmbp, contrato nº 165/2025, objeto: "constituição de sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de diversos materiais permanente, visando atender a prefeitura municipal de betânia do piauí - pi e suas secretarias", contratante: o município de betânia do piauí/pi, c.n.p.j. Nº 01.612.622/0001-33, contratada: a empresa g l eletromoveis ltda - epp, inscrita no c.n.p.j.(mf) sob o n.º 12.454.964/0001-99, genivaldo do nascimento damasceno, fonte de recursos: orçamento geral do município de betânia do piauí e outros, para o exercício de 2025, valor total: r$ 324.260,19 trezentos e vinte e quatro mil, duzentos e sessenta reais e dezenove centavos), data da assinatura do contrato: 09 de dezembro de 2025, vigência do contrato: 09/12/2025 a 28/02/2026, fundamentação legal: lei no 14.133/2021, da lei complementar nº 123/2006 e o decreto municipal nº 034/2023 e demais normas pertinentes.

Processo administrativo n° 072/2025, pregão eletrônico srp nº 042/2025/pmbp, contrato nº 166/2025, objeto: "constituição de sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de diversos materiais permanente, visando atender a prefeitura municipal de betânia do piauí - pi e suas secretarias", contratante: o município de betânia do piauí/pi, c.n.p.j. Nº 01.612.622/0001-33 e contratada: a empresa soul distribuidora de produtos e equipamentos industriais ltda, c.n.p.j.(mf) sob o n.º 51.659.136/0001-49, fonte de recursos: orçamento geral do município de betânia do piauí e outros, para o exercício de 2025, valor total: r$ 56.014,26 (cinquenta e seis mil, quatorze reais e vinte e seis centavos), data da assinatura do contrato: 12 de dezembro de 2025, vigência do contrato: 12/12/2025 a 28/02/2026, fundamentação legal: lei no 14.133/2021, da lei complementar nº 123/2006 e o decreto municipal nº 034/2023 e demais normas pertinentes.

Processo administrativo n° 072/2025, pregão eletrônico srp nº 042/2025/pmbp, contrato nº 167/2025, objeto: "constituição de sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de diversos materiais permanente, visando atender a prefeitura municipal de betânia do piauí - pi e suas secretarias", contratante: o município de betânia do piauí/pi, c.n.p.j. Nº 01.612.622/0001-33 e contratada: a empresa c j freitas de sampaio eirelli-epp, cnpj nº 73.852.873/0002-87, fonte de recursos: orçamento geral do município de betânia do piauí e outros, para o exercício de 2025, valor total: r$ 8.000,00 (oito mil reais), data da assinatura do contrato: 09 de dezembro de 2025, vigência do contrato: 09/12/2025 a 28/02/2026, fundamentação legal: lei no 14.133/2021, da lei complementar nº 123/2006 e o decreto municipal nº 034/2023 e demais normas pertinentes.

Processo administrativo n° 072/2025, pregão eletrônico srp nº 042/2025/pmbp, contrato nº 168/2025, objeto: "constituição de sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de diversos materiais permanente, visando atender a prefeitura municipal de betânia do piauí - pi e suas secretarias", contratante: o município de betânia do piauí/pi, c.n.p.j. Nº 01.612.622/0001-33, contratada: a empresa castro equipamentos ltda, cnpj nº 42.753.718/0001-07, fonte de recursos: orçamento geral do município de betânia do piauí e outros, para o exercício de 2025, valor total: r$ 4.850,16 (quatro mil, oitocentos e cinquenta reais e dezesseis centavos), data da assinatura do contrato: 09 de dezembro de 2025, vigência do contrato: 09/12/2025 a 28/02/2026, fundamentação legal: lei no 14.133/2021, da lei complementar nº 123/2006 e o decreto municipal nº 034/2023 e demais normas pertinentes. Betânia do Piauí-PI, 15 de dezembro de 2025. Antonio Ferreira de Macedo Junior. Agente de contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIRA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 51/2025

Dispensa Eletrônica nº 051/2025. Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Brasileira (PI), realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, II, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais legislação aplicável. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de cadeira odontológica completa, conforme preconiza o Ministério Da Saúde Para A Secretaria Municipal De Saúde De Brasileira-PI. Cadastramento das propostas e documentação: Até as 07:59 min de 19/12/2025. Data da sessão: 19/12/2025. Link: www.licitacoesbrasileirapi.com.br. Fase de Lances: 19/12/2025 - 08h00min as 14h00min. Recursos: Fus, Fpm, Tributos, Investsus e Outros. Informações: Av. Cândido Mendes, nº 85, Centro, Brasileira-PI. cplbrasileirapi@gmail.com.

Brasileira (PI), 15 de dezembro de 2025.
JHONAT DA SILVA ALMEIDA
Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2025

Pregão Eletrônico nº 037/2025. Objeto: Registro de preços para futura aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar a ser ofertada aos alunos das escolas da Rede Municipal de Ensino de Brasileira-PI, para o exercício financeiro 2026. Data de abertura: 30 de dezembro de 2025, a partir das 09h00min. Fonte de Recurso: Pnae / Qse/ Fpm / Outros. Consultas e obtenção do Edital: www.licitacoesbrasileirapi.com.br e portal do TCE-PI: https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/. Endereço da Sala da CPL: Av. Cândido Mendes, nº 85, Centro, Brasileira-PI. Correio Eletrônico: cplbrasileirapi@gmail.com. Horário de Atendimento: segunda à sexta-feira, de 07h30min às 13h30min.

Brasileira (PI), 15 de dezembro de 2025.
JHONAT DA SILVA ALMEIDA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 3/2025

O MUNICIPIO DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ, através do seu Agente de Contratação, INFORMA QUE está recebendo documentação, na modalidade CREDENCIAMENTO nº003/2025, até ás 13:00 do dia 07 de janeiro de 2026, por meio do e-mail pmclicitacao@outlook.com Em conformidade com a Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores. OBJETO: chamamento público para Credenciamento de Leiloeiro Público Oficial para realização de leilão na Modalidade presencial e on-line simultaneamente, mediante demanda de desfazimento de bens moveis e imóveis inservíveis e irrecuperáveis ou antieconômico de propriedade do município para realizar alienação de bens imóveis e móveis, no caso do último com serviços de transporte, depósito, guarda, conservação e administração de bens pertencentes à Prefeitura de Cristalândia-PI, e a outros órgãos e entidades da Administração Pública direta ou indireta da Prefeitura Municipal Mais informações estão disponíveis no Edital, disponível em: www.tce.pi.gov.br-pmclicitacao@outlook.com

Cristalândia do Piauí - PI,12 de dezembro de 2025.
LUZIANDRO NORONHA FABRÍCIO
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHOS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2025

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Curralinhos - PI, Estado do Piauí, torna público e para conhecimento dos interessados que estará realizado procedimento de contratação direta, através de Dispensa de Licitação Eletrônica, tombado sob nº 021/2025-DL, visando contratação de empresa para a elaboração do Projeto Técnico de Engenharia para Pavimentação de Vias em Estradas Vicinais no Município de Curralinhos/PI, objeto do Convênio Transferegov nº 981354/2025 a ser celebrado entre o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR e a Prefeitura Municipal de Curralinhos-PI, tudo conforme edital, com critério de julgamento Menor Preço Por Item, na hipótese do art. 75, inciso I, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis. Data da sessão: 22 de dezembro de 2025, às 08h (oito horas). Local da disputa: Plataforma do BBMNET (www.novabbmnetlicitacoes. com.br). Horário da fase de lances: 08h às 14h.

Curralinhos/PI, 15 de dezembro de 2025.
ANGYLLA ROBERTA NASCIMENTO COSTA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2025

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Curralinhos - PI, Estado do Piauí, torna público e para conhecimento dos interessados que estará realizado procedimento de contratação direta, através de Dispensa de Licitação Eletrônica, tombado sob nº 022/2025-DL, visando contratação de empresa para a elaboração do Projeto Técnico de Engenharia para Construção da Praça de Eventos no Município de Curralinhos/PI, objeto do Convênio Nº 983736/2025/MTUR celebrado entre o Ministério do Turismo e a Prefeitura Municipal de Curralinhos/PI, tudo conforme edital, com critério de julgamento Menor Preço Por Item, na hipótese do art. 75, inciso I, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis. Data da sessão: 22 de dezembro de 2025, às 09h (nove horas). Local da disputa: Plataforma do BBMNET (www.novabbmnetlicitacoes.com.br). Horário da fase de lances: 09h às 15h.

Curralinhos/PI, 15 de dezembro de 2025.
ANGYLLA ROBERTA NASCIMENTO COSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025

Órgão/Entidade: Secretaria de Saúde do município de Guaribas-PI. Processo Nº 4632/2025. Objeto: Registro de Preços visando a aquisição de Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo pick-up 4x4, conforme Portaria nº 2.048/GM/MS, de 5 de novembro de 2002, para o município de Guaribas - PI. Valor estimado: R$ 345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais). Acolhimento de propostas: A partir das 08h:00min do dia 10/12/2025. Fim do acolhimento das propostas eletrônicas: (29/12/2025 às 08:00h). Abertura da sessão pública: Dia 29/12/2025, a partir das 09h00min após a avaliação das propostas pelo Pregoeiro. Todos os horários constantes deste Edital são correspondentes ao Horário Oficial de Brasília - DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO/ LOCAL: https://bnc.org.br/ - " Acesso Identificado", Bolsa Nacional de Compras. Informações pelo e-mail: cpl.guaribaspi@gmail.com ou pelo Telefone (89) 3952-0026. O Edital estará à disposição dos interessados na Prefeitura de Guaribas-PI, podendo ser retirado direto no site https://bnc.org.br/, solicitado através do e-mail: cpl.guaribaspi@gmail.com bem como estará à disposição de todos no site do TCE/PI https://www.tcepi.tc.br/ e no sítio eletrônico https://www.guaribas.pi.gov.br/.

Guaribas - PI, 10 de dezembro de 2025.
PAULO SERGIO MAIA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 56/2025/PMJM/PI. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00.0123/2025 - PMJM/PI. Objeto: Contratação de empresa de engenharia no ramo de construção civil, para a execução da obra de adequação de estrada vicinal, no município de Jardim do Mulato/PI, conforme especificações e quantitativos constantes no edital, Projeto Básico, Convênio nº 952565/2023, Proposta nº 065227/2023/Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional/MDR/CAIXA. CONTRATADO: COSTA E CARVALHO LTDA - EPP. CNPJ: 02.960.929/0001-98. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jardim do Mulato/PMJM/PI. CNPJ: 41.522.343/0001 - 01. SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 - Processo de Administrativo nº 0123/2025/PMJM/PI - Concorrência nº 06/2025/PMJM/PI. Valor Global: R$ 276.832,15 (Duzentos e Setenta e Seis Mil Oitocentos e Trinta e Dois Reais e Quinze Centavos). FONTE DE RECURSOS: Convênio nº 952565/2023, Proposta nº 065227/2023/Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional/MDR/CAIXA FPM, ICMS NATUREZA DE DESPESA: 44.90.51 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.452.0008.1017.0000 PROJETO ATIVIDADE: 1017. Fonte: 500, 700. VIGÊNCIA: 10/12/2025 a 10/03/2026 - 90 (noventa) dias. Prazo de Execução: 90 (noventa) Dias. Data Assinatura: 10/12/2025. SIGNATÁRIOS: Contratante: Prefeitura Municipal de Jardim do Mulato: Dejair Lima de Sousa. Contratado: COSTA E CARVALHO LTDA - EPP: Regina da Costa Ribeiro. Jardim do Mulato (PI), 10 de dezembro de 2025. Publique-se. Djair Lima de Sousa. Prefeito/PMJM/PI.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DE FREITAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Ato Administrativo. 1º Aditivo CA nº 0102/2025 (PA 0182/25) - Prorrogar CA p/+ 06m e acrescer 25% - Secretaria M. Administração e Finanças - x Bamex C. em Gestão Empresarial - Pref. Municipal José de Freitas/PI. José de Freitas (PI), 15 de Dezembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL ALVES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2025 SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8040/2025. O MUNICÍPIO DE MIGUEL ALVES, Estado do Piauí, situado na Rua Mariano Mendes, n° 33, Centro, CEP: 64130-000 em Miguel Alves/PI, por meio do Agente de Contratação/Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados através da Portaria n° 025/2025 - GAB/PMMA, de 07 de janeiro de 2025, nos termos da Lei n° 14.133/2021, do Decreto Municipal n° 01/2024 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como pelas disposições do instrumento convocatório, promoverá o processo licitatório adiante especificado: OBJETO: Registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de veículos automotores novos (0 km), destinados a atender às demandas das Secretarias Municipais do Município de Miguel Alves/PI, conforme especificações técnicas, condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência anexo ao edital. MODALIDADE: Pregão Eletrônico. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. ADJUDICAÇÃO: Por item. MODO DE DISPUTA: Aberto. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 29 de dezembro de 2025, às 09 h e 00 min. INÍCIO DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 049/2025. Fundamento da Contratação: Artigo 28, inciso I, c/c Art. 29, c/c Artigo 17 e demais legislação aplicáveis. da Lei Federal nº. 14.133/2021. Partes: O Município de Parnamirim/PE, através da Secretaria Municipal de Educação e a Empresa ARAGAO COMERCIO DE MOVEIS LTDA - CNPJ: 17.023.842/0001-61, Objeto: AQUISIÇÃO, COMPREENDENDO BATEDEIRAS, ESPREMEDORES DE FRUTAS, BALANÇAS DIGITAIS, CONJUNTOS ALUNO (3 AO 7), CONJUNTOS PROFESSOR, MESAS PARA PESSOA COM CADEIRA DE RODAS E VENTILADORES DE PAREDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/PE. Valor Total do Contrato: R$ 897.700,00 (oitocentos e noventa e sete mil e setecentos reais). Previstos nas seguintes fichas financeiras: 092, 098, Projeto/Atividade: 12.361.1005.1057.0000 e 12.361.1005.1010.0000; Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00, para ambas. Vigência do Contrato: 12 meses. Signatários, contratado: PAULA ARAGÃO DA SILVA, contratante: DENILVA PEIXOTO DE ALENCAR ANGELIM. Parnamirim/PE, Contrato Assinado dia 02 de dezembro de 2025. DENILVA PEIXOTO DE ALENCAR ANGELIM, Sec. Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 049/2025. Fundamento da Contratação: Artigo 28, inciso I, c/c Art. 29, c/c Artigo 17 e demais legislação aplicáveis. da Lei Federal nº. 14.133/2021. Partes: O Município de Parnamirim/PE, através da Secretaria Municipal de Educação e a Empresa B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 52.496.119/0001-09, Objeto: AQUISIÇÃO, COMPREENDENDO BATEDEIRAS, ESPREMEDORES DE FRUTAS, BALANÇAS DIGITAIS, CONJUNTOS ALUNO (3 AO 7), CONJUNTOS PROFESSOR, MESAS PARA PESSOA COM CADEIRA DE RODAS E VENTILADORES DE PAREDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/PE. Valor Total do Contrato: R$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais). Previstos nas seguintes fichas financeiras: 092, 098, Projeto/Atividade: 12.361.1005.1057.0000 e 12.361.1005.1010.0000; Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00, para ambas. Vigência do Contrato: 12 meses. Signatários, contratado: por MARCOS RIBEIRO JÚNIOR, contratante: DENILVA PEIXOTO DE ALENCAR ANGELIM. Parnamirim/PE, Contrato Assinado dia 02 de dezembro de 2025. DENILVA PEIXOTO DE ALENCAR ANGELIM, Sec. Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 049/2025. Fundamento da Contratação: Artigo 28, inciso I, c/c Art. 29, c/c Artigo 17 e demais legislação aplicáveis. da Lei Federal nº. 14.133/2021. Partes: O Município de Parnamirim/PE, através da Secretaria Municipal de Educação e a Empresa: ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 53.571.459/0001-01, Objeto: AQUISIÇÃO, COMPREENDENDO BATEDEIRAS, ESPREMEDORES DE FRUTAS, BALANÇAS DIGITAIS, CONJUNTOS ALUNO (3 AO 7), CONJUNTOS PROFESSOR, MESAS PARA PESSOA COM CADEIRA DE RODAS E VENTILADORES DE PAREDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/PE. Valor Total do Contrato: R$ 117.319,50 (cento e dezessete mil trezentos e dezenove reais e cinquenta centavos). Previstos nas seguintes fichas financeiras: 092, 098, Projeto/Atividade: 12.361.1005.1057.0000 e 12.361.1005.1010.0000; Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00, para ambas. Vigência do Contrato: 12 meses. Signatários, contratado: por LETICIA RABÊLO FERREIRA, contratante: DENILVA PEIXOTO DE ALENCAR ANGELIM. Parnamirim/PE, Contrato Assinado dia 02 de dezembro de 2025. DENILVA PEIXOTO DE ALENCAR ANGELIM, Sec. Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2025

Processo 30/2025. Comissão: CPL. Modalidade: Pregão Eletrônico 26/2025. Natureza do Objeto: Compra. Objeto: Registro de preço para contratação de empresa destinada no fornecimento de material de limpeza de forma parcelada para o atendimento da Secretaria de Saúde e Postos de Saúde do Município de Pedra/PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Valor Máximo Aceitável: R$ 269.227,65 (duzentos e sessenta e nove mil duzentos e vinte e sete reais e sessenta e cinco centavos). Local e Data da Sessão de Abertura: Sala da CPL, situada na Rua Rufino Marques, 03 - Centro - Pedra/PE, CEP: 55.280-000, no dia 29/12/2025 às 14:00hs. Informações: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br ou Fone 87 99102-0709.

Pedra, 15 de dezembro de 2025.
ROSINEY DA SILVA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

AVISO DE ALTERAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 8/2025

MUDANÇA DE DATA DA SESSÃO - CONCORRÊNCIA Nº 00008/2025. A Prefeitura Municipal de Santa Terezinha PE, através do Departamento de Licitações, torna-se público para conhecimento dos interessados, a ALTERAÇÃO DA DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO, que seria dia 26/12/2025, cujo objeto Contratação de empresa especializada em serviços de pavimentação com paralelepípedos graníticos em diversas ruas da zona urbana do Município, Emenda Parlamentar nº 202539310005, alterando a data para 05/01/2026 as 08:30h. Outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura; pelo endereço eletrônico: santaterezinha.pe.gov.br; ou Fone: (87) 38591174, das 08h as 12h dos dias úteis, ou, ainda: dep.licitacao@santaterezinha.pe.gov.br.

Santa Terezinha, 15 de dezembro de 2025.
JOÃO PAULO F. TORRES
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 66/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N° 161/2025. Pregão Eletrônico N° 066/2025. OBJETO: contratação de empresa para confecção e instalação da fachada em amc/letreiro luminoso da área estrutural externa de composição da policlínica municipal maria doralice dos santos do município. valor estimado: R$ 129.620,00. O Agente de Contratação comunica aos interessados que no dia 30/12/2025, às 09h, haverá Pregão na Forma Eletrônica, por meio da BLL COMPRAS. Os interessados deverão estar cadastrados na plataforma www.bllcompras.com, Edital pelo site BLL, no PNCP https://www.gov.br/pncp/pt-br, e do portal da Prefeitura: https://www.serrita.pe.gov.br. Informações fone: (87) 3882-1156 e E-mail: cpl.serrita2021@gmail.com.

Serrita - PE, 15 de dezembro de 2025.
EMERSON YAGO FERREIRA SANTOS
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo Licitatório Nº 00056/2025, Inexigibilidade Nº 00009/2025 CDC. Credenciamento Nº 00004/2025. Serviço. Credenciamento de Empresas para a Prestação de Serviços médicos, objetivando a realização de exames laboratoriais em pacientes da rede municipal de Saúde de Tacaimbó- PE. Valor: R$713.762,40. Data e Local da Sessão de Abertura: a partir do dia 17 de dezembro de 2025, prazo para análise dos documentos apresentados: Em até 05 (cinco) dias úteis, O credenciamento ficará aberto pelo prazo de 06 (seis) meses, prazo este que permitirá o acesso livre para o cadastramento de empresas. Mais informações poderão ser obtidas no seguinte endereço: Rua Sebastião Clemente, S/N, Centro, Tacaimbó - PE.

Tacaimbó, 15 de dezembro de 2025.
EVÓDIA TALITA DE SOUZA
Agente de contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 32/2025

Processo Administrativo nº 106/2025. Objeto: Contratação de empresa(s) para a aquisição de materiais permanente, para atender as demandas do Hospital Municipal Maria Veneri. Valor Máximo da Dispensa de Licitação: R$ 56.844,70 (cinquenta e seis mil oitocentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos). Recebimento das Propostas a partir do dia: 15 de dezembro de 2025 às 10h00min até o dia 19 de dezembro de 2025 às 09h59min. Início da sessão de disputa de preços: 19 de dezembro de 2025 às 10h00min até as 16h00min. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.bnc.org.br ou através no site www.trindade.pe.gov.br.

MARIA RENATA FERNANDES DE SOUSA LINS
Agente de Contratação

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 32/2025 PMA/PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 02.13094/2025 - PMA/PI. OBJETO Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, material e instrumental odontológico para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Amarante/PMA/PI, de acordo com as condições estabelecidas neste instrumento e seus anexos. TIPO: Menor preço, conforme define o inciso I do art. 33º da Lei Federal 14.133/21, rodadas de lances, julgamento menor preço por item e adjudicação por item. Data de Abertura da Sessão Pública: 30.12/2025. Horário: 11h00min Horas (Horário de Brasília). Data e Horário da Rodada de Lances: 30/12/2025 às 11h:30min. Data acolhimento das propostas: 16/12/2025 a 30/12/2025 das 08:00h até às 08h:00min. Local: www.novobbmnet.com.br. Modo de Disputa: Aberto. Valor Estimado: R$ 3.870.848,36 (Três Milhões Oitocentos e Setenta Mil Oitocentos e Quarenta e Oito Reais e Trinta e Seis Centavos) Pregoeiro e Equipe de Apoio, conforme Decreto Nº 02/2025. Fone: (86) 99494-6437. O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na Praça Quincas Castro, nº 15 Bairro: Centro, Amarante/PI, no site do Tribunal de Constas do estado do Piauí - TCE. www.tce.pi.gov.br. No site: www.novobbmnet.com.br. www.transparencia.amarante.pi.gov.br/amarante/licitacoes/avisodelicitacao. No Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. INFORMAÇÕES: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE/PMA/PI, na Praça Quincas Castro, nº 15 - Bairro: Centro, em Amarante/PI, CEP 64.400-000. E-mail: cpl.pmamarante@gmail.com.

Amarante-PI, 15 de dezembro de 2025.
ADRIANO DA GUIA DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ

EXTRATOS DE CONTRATOS

Processo administrativo n° 110/2025, pregão eletrônico srp nº 053/2025/pmbp, contrato nº 155/2025, objeto: contratação de empresa para a execução dos serviços de elaboração de projetos de engenharia destinados a atender às necessidades do município de betânia do piauí, especificamente para a elaboração do projeto básico de engenharia referente à construção de campo society na escola municipal maria natividade coelho, fundamentado na ata de registro de preços nº 056/2025 - pregão eletrônico nº 053/2025, firmada com a empresa executiva consultoria pública ltda - me, conforme item 09 (infraestrutura esportiva), contratante: o município de betânia do piauí/pi, c.n.p.j. Nº 01.612.622/0001-33, neste ato representado pelo sr. Fabio de carvalho macedo, prefeito municipal, nesta cidade, contratada: a empresa executiva consultoria pública ltda - me, inscrita no cnpj sob nº 21.850.903/0001-31, com sede em teresina - pi, situada à rua mato grosso, nº 290, cabral, neste ato representada por intermédio de seu representante legal o sr. Raimundo coelho de oliveira filho, fonte de recursos: orçamento geral do município de betânia do piauí e outros, para o exercício de 2025, valor total: r$ 19.207,00 (dezenove mil, duzentos e sete reais), data da assinatura do contrato: 19 de novembro de 2025, vigência do contrato: 19/11/2025 a 18/11/2026, fundamentação legal: lei no 14.133/2021, da lei complementar nº 123/2006 e o decreto municipal nº 034/2023 e demais normas pertinentes.

Chamada pública nº 002/2025, processo administrativo nº 089/2025, contrato n.º 159/2025, objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba fnde/pnae, ano letivo de 2025, contratante: o município de betânia do piauí - piauí, inscrito no cnpj sob o número 01.612.622/0001-33, contratada: a senhora gildete da conceição feitosa, fonte de recursos: pnae e recursos não vinculados de impostos, valor total: r$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais), data da assinatura do contrato: 26 de novembro de 2025, vigência do contrato: de 26/11/2025 até 31/12/2025, fundamentação legal: chamada pública n.º 001 /2025, pela lei 11.947/2009 e resoluções fnde/cd n.º 26/2013 e nº 04/2015, com redação atualização pela resolução cd/fnde nº 06, de 08 de maio de 2020.

Chamada pública nº 002/2025, processo administrativo nº 089/2025, contrato n.º 160/2025, objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba fnde/pnae, ano letivo de 2025, contratante: o município de betânia do piauí - piauí, cnpj sob o número 01.612.622/0001-33, contratada: a associacao das pequenas produtoras rurais de serra do inacio - demais, inscrita no cnpj sob o nº 13.588.675/0001-45, fonte de recursos: pnae e recursos não vinculados de impostos, valor total: r$ 52.193,00 (cinquenta e dois mil, cento e noventa e três reais), data da assinatura do contrato: 26 de novembro de 2025, vigência do contrato: de 26/11/2025 até 31/12/2025, fundamentação legal: chamada pública n.º 001 /2025, pela lei 11.947/2009 e resoluções fnde/cd n.º 26/2013 e nº 04/2015, com redação atualização pela resolução cd/fnde nº 06, de 08 de maio de 2020.

Processo administrativo n° 094/2025, pregão eletrônico srp nº 059/2025/pmbp, Contrato nº 161/2025, objeto: "constituição de sistema de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos, visando atender as necessidades da prefeitura municipal de betânia do piauí e suas secretarias, tudo de acordo com termo de referência", contratante: o município de betânia do piauí/pi, c.n.p.j. Nº 01.612.622/0001-33, contratada: a empresa 60.412.748 jose flavio delmondes batista, inscrito sob o cnpj n° 60.412.748/0001-23, fonte de recursos: orçamento geral do